PUBLICADO
Hoje Pentro Sul
Edição 1080
Página 18
Data 21/09/18

LEI Nº 4569

Súmula: Denomina a rua sem denominação "SD", localizada no Loteamento Flamboyant, no bairro Lagoa, de **RUA BENEDITO ELIAS TEIXEIRA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação "SD", localizada no Loteamento Flamboyant, no bairro Lagoa, passa a denominar-se **RUA BENEDITO ELIAS TEIXEIRA.**

Art. 2º - A via ora denominada de **RUA BENEDITO ELIAS TEIXEIRA** tem seu início na Avenida Noé Rebesco e seu término na Rua Londrina, sendo paralela à Rua Bronislau Bindas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 19 de setembro de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal